



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0082269-58

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **82.269**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento **101** adaptável, localizado no **Pavimento Superior**, Bloco **A**, do empreendimento denominando **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUGANVILLE VII**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS YPIRANGA**, composto de 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (uma) cozinha/área de serviço, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro (CHWC) e 01 (uma) vaga de garagem, com área privativa de 43,40 m², área privativa total de 43,40 m², área de uso comum de 3,30 m², com área real total de 46,70 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,02096; confrontando com frente para fachada frontal; pelo fundo para a fachada posterior; pelo lado direito com o apartamento 102 e pelo lado esquerdo para fachada lateral esquerda; edificado na Chácara **04-G** da quadra **01**, desmembrado da Chácara 04, da quadra 01, com a área de **3.530,00 m²**, confrontando pela frente a Via de Acesso Público, com 35,30 metros; pelo fundo com a chácara 05, com 35,30 metros; pelo lado direito com a chácara 04-H, com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com a chácara 04-F, com 100,00 metros. PROPRIETÁRIA: **GOIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.897.855/0001-83, com sede na Quadra 17, Lote 02, Sala 103, Parque Rio Branco, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **78.764**, Livro 2 desta Serventia. Em 17/02/2017. A Substituta

Av-1=82.269 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de

Pedido nº 23.652 - nº controle: 43464.4417D.77754.A5A4841

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSM7P-F764D-FZW3H-QUGGT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSM7P-F764D-FZW3H-QUGGT>

10/01/2017, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada no R-1=78.764, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=82.269 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-2=78.764, desta Serventia. A Substituta

Av-3=82.269 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por garantia hipotecária, com a credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, conforme registro nº R-3=78.764, Livro 2, desta Serventia. Em 15/08/2017. A Substituta

Av-4=82.269 - Protocolo nº 87.935, de 13/03/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 07/03/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **125865**. Em 20/03/2018. A Substituta

Av-5=82.269 - Protocolo nº 87.935, de 13/03/2018 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 16/02/2018, no item 1.7 a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto da Av-3=82.269. Em 20/03/2018. A Substituta

R-6=82.269 - Protocolo nº 87.935, de 13/03/2018 - COMPRA E VENDA - Em virtude do contrato acima, celebrado entre Gois Negócios Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.897.855/0001-83, com sede na Quadra 17, Lote 12, Sala 103, Parque Rio Branco, nesta cidade, como vendedora, incorporadora, construtora e fiadora e, **EMERSON ARAUJO DE SOUZA**, brasileiro, porteiro, CI nº 2001380 SSP-DF, CPF nº 935.736.771-34 e sua esposa **GEOVANA SANTOS DE JESUS ARAUJO**, brasileira, do lar, CI nº 3984887 SSP-DF, CPF nº 022.430.155-10, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 24, Conjunto B, Lote 19, Paranoá - DF, como compradores e devedores fiduciários; e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), reavaliado por R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), dos quais: R\$ 3.694,27 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), valor dos recursos próprios; R\$ 4.039,39 (quatro mil trinta e nove reais e trinta e nove centavos), valor dos recursos da conta vinculada de FGTS; R\$ 29.301,00 (vinte e nove mil e trezentos e um reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 78.965,34 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo

Pedido nº 23.652 - nº controle: 43464.4417D.77754.A5A4841



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSM7P-F764D-FZW3H-QUGGT>

pelos itens A a E e de 1 a 36, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 20/03/2018. A Substituta

R-7=82.269 - Protocolo nº 87.935, de 13/03/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -
Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 78.965,34 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, com o valor da primeira prestação de R\$ 421,41, vencível em 16/03/2018, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Em 20/03/2018. A Substituta

Av-8=82.269 - Protocolo nº 90.042, de 02/07/2018 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 11/06/2018, pela Gois Negócios Imobiliários Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 127/2017, expedida pela Diretora da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 24/10/2017; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020160039894, registrada pelo CREA-GO, em 09/03/2016, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica nº 0000004443662, registrada pelo CAU-BR, em 08/03/2016 e CND do INSS nº 001102018-88888188 emitida em 28/05/2018 válida até 24/11/2018. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 05/07/2018. A Substituta

Av-9=82.269 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-6=78.764, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-10=82.269 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.467, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-11=82.269 - Protocolo n.º 180.727, de 12/01/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 22/12/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte dos proprietários e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 22/08/2025, a mutuária assinou a intimação, tomando ciência, e que foi feita a intimação do mutuário via edital publicado nos

Pedido nº 23.652 - nº controle: 43464.4417D.77754.A5A4841



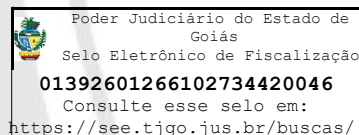
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSM7P-F764D-FZW3H-QUGGT>

dias 08, 09 e 10/10/2025, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, após não ter sido encontrado, estando o mesmo em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 125.499,70 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392601215907225760033. Cotação do ato: emolumentos: R\$613,46; ISSQN: R\$30,68; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$61,35; FUNEMP: R\$18,40; OAB/DATIVOS: R\$12,27; FUNPROGE: R\$12,27; FUNDEPEG: R\$7,67; FUNCOMP: R\$36,81. Total: R\$812,69. Valparaíso de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2026. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 27 de janeiro de 2026.

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64
Total...: R\$ 139,11



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis
Valparaíso de Goiás

Pedido nº 23.652 - nº controle: 43464.4417D.77754.A5A4841